



LEI Nº1.196/2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO EM IMÓVEL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a dar em Comodato para o Rotary Club de Venda Nova do Imigrante, inscrito sob o CNPJ nº 17.323.819/0001-92, uma área de terreno medindo 395,46m² (trezentos e noventa e cinco metros e quarenta e seis centímetros quadrados), sendo parte do imóvel de propriedade do Município, com área de 45.131,21m², Registrado sob o N°1589, Livro 2-G, fls. 189, localizado em no Bairro São Rafael, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, mediante termo de contrato, cujo prazo é de até 30 anos.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 08 de julho de 2015

DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Autor: Dalton Perim (prefeito municipal)

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3546-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br